LEI Nº 5.253 DE 06 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE UM IMÓVEL PÚBLICO À MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS – PARÓQUIA SÃO JOÃO PAULO II – IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA – DISTRITO DE SALITRE DE MINAS – MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso à **Mitra Diocesana de Patos de Minas – Paróquia São João Paulo II – Igreja Nossa Senhora Aparecida**, localizada no Distrito de Salitre de Minas – MG, inscrita no CNPJ/MF nº 17.832.866/0045-82, o seguinte imóvel urbano:

I - parte do imóvel matriculado sob o nº 51.114, livro 2CAH, fls. 220, consistente em um terreno constituído pelo lote 266, quadra 016, setor 70, medindo 529,52 m², a ser desmembrado do lote nº 425, localizado de frente para Rua Padre José Vitor (antiga Rua H) no Distrito de Salitre de Minas. – Avaliado em R$ 79.428,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais) - Laudo de Avaliação 004/2021.

Art. 2º - O imóvel descrito no inciso I destina-se exclusivamente à edificação do Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida onde funcionarão as pastorais sociais da paróquia.

Parágrafo Único – A cessionária terá o prazo de 01 (um) ano para início das obras descritas no presente artigo a contar da aprovação do projeto e de 02 (dois) anos para o término sob pena de reversão.

Art. 3º - O prazo de concessão será 10 (dez) anos, podendo a mesma ser renovada mediante lei.

Art. 4º - A presente concessão independe de licitação, nos termos do Artigo 91, Inciso II, § 1º e Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, por ser o espaço destinado às atividades consideradas de relevante interesse público pela relevância das atividades assistenciais, comunitárias e educativas da donatária.

Art. 5º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar termo de Concessão de Direito Real de Uso com a **Mitra Diocesana de Patos de Minas.**

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal